**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão: **MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA / SC** | | | |
| Setor requisitante: **SECRETARIA DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA URBANA** | | | |
| Responsável pela Demanda**: Secretaria da Água, Saneamento Básico e limpeza Urbana** | | |  |
| E-mail: [secretariaagua@pmcordi.sc.gov.br](mailto:secretariaagua@pmcordi.sc.gov.br) |  | Telefone: (49) 3358-9100 | |
| 1. **Objeto:**   Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e desenvolvimento de projetos práticos relacionados ao meio ambiente, implementação de gestão pública de resíduos sólidos para o programa Cidade Limpa, desvio de resíduos sólidos de aterro sanitário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com ênfase em sustentabilidade e gestão de resíduos com a finalidade de desenvolver práticas para gerenciamento e destino correto dos resíduos, no Município de Cordilheira Alta com carga horária de 28h mensal, sendo 20h presencial e 8h atendimento remoto em período integral. | | | |
| 1. **Justificativa:**   Considerando que o município precisa desenvolver ações práticas e imediatas de educação e conscientização, bem como ações práticas para o destino correto dos resíduos;  Considerando a necessidade de fazer ajustes urgentes na coleta dos resíduos de modo eficaz e considerando o Decreto Estadual n° 1.897/2022 que estabelece normas para evitar a propagação de doenças transmitidas por vetores – febre amarela e dengue;  Considerando os objetivos e metas do Programa Cidade Limpa lei n° 1.324/2021;  Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, lei n° 12.305/2010;  Considerando o Plano Municipal de Resíduos Sólidos lei n° 1.298/2019;  Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e desenvolvimento prático de projetos relacionados ao meio ambiente, implantação de gestão pública de resíduos sólidos para o programa Cidade Limpa, com ênfase em sustentabilidade e gestão de resíduos com a finalidade de desenvolver práticas para gerenciamento e destino correto dos resíduos no Município de Cordilheira Alta. | | | |
| **3. Descrição do(s) itens / Estimativa do valor**   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QTDE** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** | | **01** | Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e desenvolvimento de projetos práticos relacionados ao meio ambiente, desvio de resíduos sólidos de aterro sanitário, implementação de gestão pública de resíduos sólidos para o programa Cidade Limpa, com ênfase em sustentabilidade e gestão de resíduos com a finalidade de desenvolver práticas para gerenciamento e destino correto dos resíduos, através de ações e programas nas escolas, entidades e demais órgãos de iniciativa pública e privada, no Município de Cordilheira Alta com carga horária de 28h/mensal, sendo 20h presenciais e 8h atendimento remoto em período integral. | Meses | 7 | R$6.830,00 | R$47.810,00 | | | | |
| **4. Modalidade de contratação**  Por tratar-se de serviço comum, sugere-se a realização de pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto. | | | |
| **5. Data pretendida para contratação e justificativa**  O prazo para execução do objeto deverá iniciar assim que o contrato estiver assinado para prestar assessoria, consultoria e desenvolvimento de ações práticas educativas no município, de conscientização da importância da coleta seletiva dos resíduos, promovendo e contribuindo de forma significativa melhorias na saúde da população. | | | |
| **6. Vinculação com outra contratação**  O objeto já foi contratado anteriormente em Processo de dispensa nº32/2022 e realizado processo Pregão eletrônico n° 15/2023 onde não teve êxito, visto que a empresa classificada em 1º lugar não executou o serviço, solicitando a desistência e a 2° classificada por motivos expressos em documento não quis realizar o serviço. | | | |
| **7. Responsáveis por prestar informações**  Sonia Cristina Della Torres Briancini | | | |
| Cordilheira Alta/SC, 12 de abril de 2024  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Sonia Cristina Della Torres Briancini | | | |
| Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis, conforme Termo de Referência em anexo. | | | |
| **OBSERVAÇÕES:**  **Recebimento:** Este documento requer assinatura da Autoridade Competente.  Cordilheira Alta/SC, 12 de abril de 2024  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Rudimar Marafon  Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento | | | |